



- LEI Nº 815/73 -

AUTORIZA CONTRIBUIÇÃO PARA OS JOGOS DA
PRIMAVERA E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Ouro Fino decreta e eu sanciono
a seguinte Lei:-

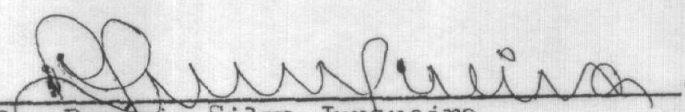
Art. 1º- Fica a Prefeitura Municipal de Ouro Fino au-
torizada a contribuir para as festas programadas pelo Colégio
Estadual, desta cidade, (JOGOS DA PRIMAVERA), até a importância
de Cr\$ 1.000,00 =(hum mil cruzeiros), para a compra de material
de esportes, conforme consta da autorização prévia do Legislati-
vo, em data de 18 de outubro de 1.972.

Art. 2º- O pagamento da contribuição de que fala o ar-
tigo 1º desta Lei, correrá por conta da Dotação 3130.02 - DESPE-
SAS COM ATIVIDADES CULTURAIS - Serviços de Terceiros, podendo -
suplementá-la se necessário.

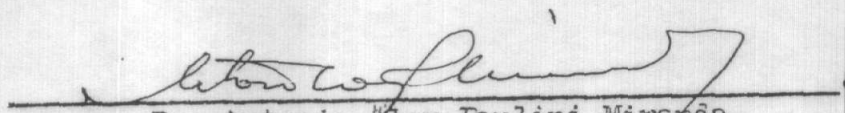
Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, esta
Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando portanto, à todas autoridades e a quem o conhe-
cimento e a execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a fa-
çam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino, 05 de janeiro de
1.973.



Dr. Romário Silva Junqueira
Secretário da Prefeitura



Dr. Antonio Loy Paulini Miranda
Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio, fls. 120 . Data supra.



Secretário